

PUBLICADO
Extrema, 22 / 02 / 2022

LEI Nº. 4.518

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a redação do art. 2º, item “06”, da Lei Municipal nº. 1.184, de 03 de novembro de 1995, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

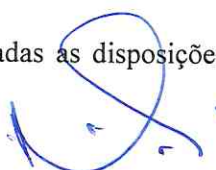
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item “06”, do art. 2º, da **Lei Municipal nº. 1.184, de 03 de novembro de 1995**, que passará a conter a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)”

1) Ao Senhor **JOSÉ CÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. *.*5.665, inscrito no CPF sob nº. *.*.*66-87, natural de Extrema/MG, casado com ROSANA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, residentes e domiciliados na Rua Grã Bretanha, nº. 33, Jardim Europa, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; **UM TERRENO COM ÁREA DE 133,46m² (CENTO E TRINTA E TRÊS VÍRGULA QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE nº 09, QUADRA “A”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO VILA ESPERANÇA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100050930123001”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -